



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

-LEI Nº 655, DE 01 DE AGOSTO DE 1.975-

Autoriza a alienação de motoniveladora desta Municipalidade.

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei ;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar mediante processo regular de licitação - Tomada de Preços, uma motoniveladora marca Petibone Mulliken, modelo 4.057-C, inservível ao serviço público e em péssimo estado de conservação.

Artigo 2º - O produto desta alienação reverterá em renda para o município.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 01 de agosto de 1.975

Antonio Galduino de Oliveira
**-Antonio Galduino de Oliveira-
-Prefeito Municipal-**

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.-

Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
**-Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana-
-Secretário em Comissão-**